



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.267 / 2016

**“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania
Honorária Muriaeense”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a
LINDOLFO ALVES DIAS.**

**Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao
agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta
Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Muriaé, 24 de Agosto de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé